



PLANO DE TRABALHO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

1. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Órgão/Entidade:	CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA	
Endereço:	SGAN 913, CONJUNTO G, AVENIDA W5 NORTE	
CNPJ/MF:	00.077.255/0001-52	
Cidade:	BRASÍLIA	
CEP: 70.790-130	DF: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	
Conta Corrente: 26593-3	Banco: 070	Agência: 050
e-mail: financeiro@casadeismael.org / adm@casadeismael.org		
Nome do Dirigente (Responsável): VALDEMAR MARTINS DA SILVA		
CPF:	018.187.911-53	
CI/Órgão Expedidor:	1.676.995 SSP/DF	
Endereço:	SHIN QI 04, CONJUNTO 09, CASA 04 – LAGO NORTE	
CEP:	71.510-290	

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

Serviço de Proteção Social Básica, de interesse público, para convivência de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, de ambos os sexos, que residem em sua maioria, nas regiões administrativas do Distrito Federal: Paranoá, Itapoã, Varjão, Ceilândia, Sobradinho, Planaltina, Vila Planalto, São Sebastião, Recanto das Emas, Taguatinga, Riacho Fundo, Gama e Samambaia. O Serviço oferece atividades de convívio e trabalho socioeducativo em horário alternado ao da escola, com vistas à formação para a cidadania, o desenvolvimento de sociabilidade e a prevenção de situação de risco social, cujas famílias são referenciadas aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS – Brasília que atende as regiões da Asa Sul, Asa Norte, Vila Planalto, Vila Telebrasilândia, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, SAAN, SOF Norte, SOF Sul e Condomínio Belo Horizonte.

a) **Período de Execução:** 01/06/2019 a 30/06/2021.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

Oferecer Serviço de Proteção Social Básica para convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para 130 crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17



(dezessete) anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social integrantes de famílias, encaminhadas pelo Centro de Referência e Assistência Social – CRAS - Brasília. Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

4. OBJETIVOS:

a. Geral:

Propiciar o atendimento a crianças e adolescentes inseridos na instituição, proveniente de família em situação de vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de situações de risco pessoal e social, promovendo o desenvolvimento humano e conseqüentemente um aumento da qualidade de vida, visando assim, o incentivo a socialização e a convivência comunitária, motivação e troca de experiências entre os pares, fortalecendo o respeito, a solidariedade, os vínculos familiares e proteção social. Oferecendo proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

b. Específicos:

- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de Assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;



- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
 - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional.

5. RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA:

- Ofertar 130 (cento e trinta) vagas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06(seis) a 17 (dezessete) anos;
- Disponibilizar equipe de referência para atendimento e acompanhamento, conforme previsto no Plano de Trabalho Aprovado;
- Disponibilizar a infraestrutura necessária para atendimento da meta, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e dos adolescentes no sistema educacional;
- Manutenção do registro das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para o Serviço.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Meta 1 - Atendimento de 130 crianças e adolescentes encaminhados de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social;

Ação: Acompanhar o fluxo de inserções e desligamentos e frequência das crianças e adolescentes no serviço para garantir o atendimento da meta pactuada.

Meta 02 - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

Ação: Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Reuniões com grupos de famílias dos usuários; Planejamento conjunto com técnico de referência do CRAS; Discussão de casos com outros profissionais da Instituição/ rede.



Meta 03- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

Ação: Palestras com as famílias, oficinas, aulas passeio e acompanhamento escolar.

Meta 04- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Ação: Atividades com 60% da participação da Comunidade
Participação de 50% de atividades nos espaços da comunidade

Meta 05- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional, com 90% de aprovação no ano letivo.

Ação: Acompanhar a vida escolar
Estabelecer parceria com as escolas

7. **PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:**



ITENS DE DESPESAS - VALOR (R\$ 1,00)

DESPESAS PRIORITÁRIAS - RECURSOS HUMANOS (Considerar Salários e Encargos Sociais)

Profissionais/Tipo SUAS	Quantidade	Salário	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13°	Verbas Rescisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Total Mensal	Total Anual	Total Vigência
1. Coordenador SCFV	1	3.753,43	0,00	0,00	333,68	103,97	312,66	150,14	529,61	5.183,49	62.201,88	129.587,25
2. Psicólogo	1	3.500,97	0,00	0,00	311,24	97,90	291,63	140,04	283,93	4.625,70	55.508,40	115.642,50
3. Orientador Socioeducativo	5	2.005,47	0,00	0,00	178,29	55,55	167,06	80,22	162,64	13.246,15	158.953,80	331.153,75
4. Pedagogo	1	3.084,23	0,00	0,00	274,19	85,43	256,92	123,37	435,18	4.259,32	51.111,84	106.483,00
Subtotal RH SUAS	8	12.344,10	0,00	0,00	1.097,39	342,85	1.028,26	493,76	1.411,36	27.314,66	327.775,92	682.866,50
Profissionais/Tipo Correlato	Quantidade	Salário	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13°	Verbas Rescisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Total Mensal	Total Anual	Total Vigência
1. Assistente Financeiro	1	1.983,52	0,00	0,00	176,33	54,94	165,23	79,34	299,71	2.759,08	33.108,96	68.977,00
2. Instrutor de Informática	1	2.313,06	0,00	0,00	205,63	64,07	192,68	92,52	210,72	3.078,68	36.944,16	76.967,00
3 Instrutor de Ed. Física	1	2.005,47	0,00	0,00	178,29	55,55	167,06	80,22	222,81	2.709,39	32.512,68	67.734,75
4. Serviços Gerais de Limpeza	2	1.322,01	0,00	0,00	117,53	36,62	110,12	52,88	160,10	3.598,52	43.182,24	89.963,00
Subtotal RH Correlato	5	7.624,06	0,00	0,00	677,78	211,19	635,08	304,96	893,33	12.145,67	145.748,04	303.641,75
Subtotal RH (SUAS + Correlato)	13	19.968,16	0,00	0,00	1.775,17	554,04	1.663,35	798,73	2.304,69	39.460,33	473.523,96	986.508,25
DESPESAS COMPLEMENTARES										Total Mensal	Total Anual	Total Vigência
1. Alimentação										500,00	6.000,00	12.500,00
2. Material de Consumo										500,00	6.000,00	12.500,00
3. Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, para manutenção das instalações físicas onde é executado o objeto da Parceria										1.088,97	13.067,64	27.224,25

4. Combustível (quando for o caso)	0,00	0,00	0,00
Subtotal Despesas Complementares	2.088,97	25.067,64	52.224,25
VALOR DE REFERÊNCIA VARIÁVEL	Total Mensal	Total Anual	Total Vigência
Valor de Referência Variável para fins de aluguel do imóvel onde se dará a execução do serviço	0,00	0,00	0,00
Subtotal Valor de Referência Variável	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	41.549,30	498.591,60	1.038.732,50



7.1. PREVISÃO DE REMANEJAMENTO DE PEQUENO VALOR:

A Instituição aplicará, caso necessário, o remanejamento de pequeno valor, autorizado no art. 49. da Portaria nº 290, de 06 de dezembro de 2017:

Art. 49. O remanejamento de pequeno valor será definido no Plano de Trabalho da Parceria até o limite de vinte e cinco por cento do valor global definido para cada exercício.

8. PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVISIONADOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS, QUANDO A PARCERIA ENVOLVER REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL:

A Instituição provisionou o percentual de 4% sobre o salário base de cada colaborador, para custeio de verbas rescisórias, conforme demonstrado no item 7 - Previsão de Receitas e de Despesas e detalhamento no quadro abaixo:

Profissionais	Quantidade	Salário Base	Total Individual	Total mensal	Total anual	Total da Vigência
Coordenador SCFV	1	3.753,43	150,14	150,14	1.801,68	3.753,50
Psicólogo	1	3.500,97	140,04	140,04	1.680,48	3.501,00
Orientador Socioeducativo	5	2.005,47	80,22	401,09	4.813,08	10.027,25
Pedagogo	1	3.084,23	123,37	123,37	1.480,44	3.084,25
Assistente Financeiro	1	1.983,52	79,34	79,34	952,08	1.983,50
Instrutor de Informática	1	2.313,06	92,52	92,52	1.110,24	2.313,00
Instrutor de Ed. Física	1	2.005,47	80,22	80,22	962,64	2.005,50
Serviços Gerais de Limpeza	2	1.322,01	52,88	105,76	1.269,12	2.644,02
Total	13	19.968,16	798,73	1.172,48	14.069,76	29.312,02

9. CONTRAPARTIDA:

Não se aplica.



10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS:

a. Metodologia:

A metodologia de trabalho promove a interação dos usuários do serviço entre si e com os educadores das oficinas, portanto, serão executadas atividades em oficinas e outros serviços que trabalharão a criança/ adolescente na sua totalidade, baseando-se no desenvolvimento integral, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, melhora no convívio grupal, afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliação do universo informacional, artístico, cultural e social, além do desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos, e fortalecimento do protagonismo e formação cidadã.

Todo este trabalho é fundamentado na metodologia de Celestin Freinet, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, Orientações Técnicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), os quais norteiam as ações desenvolvidas no Serviço de Convivência.

O Serviço de Convivência realiza o atendimento de segunda a sexta-feira em horário alternado com período escolar, constitui-se no atendimento integral (cuidar e educar) das crianças e adolescentes em espaço físico coletivo/salas de atividades agrupadas por faixa etária de 06 a 17 anos, acompanhadas por educadores contratados pela Instituição, além de coordenação e supervisão de outros profissionais de nível superior.

O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade. A formação dos grupos deve respeitar as dos participantes, levando em consideração seus interesses, dessa maneira o serviço se organiza em grupos de crianças e adolescentes. É importante que a composição desses grupos preserve a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes raças/etnias, gêneros, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência. Os grupos do SCFV devem criar oportunidades para que as crianças e os adolescentes vivenciem as experiências. Isso pode ser efetivado mediante variadas ações, entre elas, as oficinas, que consistem na realização de atividades de esporte, lazer, arte e cultura no âmbito do grupo do SCFV. Porém, vale destacar que as oficinas, bem como as atividades eventuais, por si só, não constituem o SCFV. O envolvimento das famílias é fundamental para o êxito das atividades que serão desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto com suas crianças e adolescentes, as famílias poderão vivenciar experiências significativas. Por



ISSO realiza-se atividades intergeracionais, com compartilhamento culturais, de saberes, discussões de temas comuns, oficinas, atividades extras, entre outras.

As oficinas são práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço. Consistem em atividades complementares aos grupos. Buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais e de esporte e lazer. As oficinas são estratégias para a integração dos temas transversais, contribuindo para fixar o conteúdo trabalho nos grupos, podendo ser utilizadas também para encerramento dos percursos, por exemplo, percurso sobre família ou território. As oficinas instituídas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são: Oficina Corpo e Movimento, Oficina de artes e Oficina Interativa que são direcionadas pelos instrutores do serviço, as outras oficinas são elaboradas de acordo com as necessidades e interesses das crianças e adolescentes,

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinado a crianças e adolescentes é ininterrupto, devendo funcionar inclusive no período de férias escolares. Nesses períodos, realiza-se Colônia de férias para que as crianças e adolescentes também tenham a oportunidade de vivências por meio de atividades recreativas e culturais externas e internas em clubes, espaços de diversões públicas, parques, chácaras, cinemas, museus entre outros.

Ações:

I) Acolhida;

Procedimento técnico de serve para acolher, conhecer, coletar dados, orientar, acompanhar, avaliar e indicar os elementos para trabalhar a família em seu processo de cidadã.

II) Visita domiciliar;

É uma ação voltada para fortalecer os vínculos familiares, com demandas previamente identificadas para compreender a realidade do grupo familiar, suas necessidades, recursos e vulnerabilidade. A visita pauta-se nos princípios de respeito à privacidade da família, dialogismo e protagonismo familiar, tanto no que diz respeito à receptividade, quanto à disponibilidade para responder as perguntas. A família deve sempre ser informada sobre seus direitos, sobre as ações, e os serviços ofertados, bem como sobre o programa e as razões da visita. É realizada pela equipe. A família é informada sobre a possível visita em sua



residência, a combinar previamente o horário, respeitando a sua privacidade. As visitas têm como propósito observar às relações intrafamiliares, econômicas e sociais, assim como o fortalecimento de vínculo. Após as visitas realizadas, quando se faz necessário, a equipe do SCFV, realiza os encaminhamentos necessários.

III) Palestra/ Encontros com as famílias;

Espaço estruturado com grupo de usuários ou de famílias, com definição de uma questão sobre vínculos familiares e ou comunitários que o grupo se propõe a elaborar, com recursos lúdicos, interativos e reflexivos que facilitem a reorganização de suas formas de pensar, sentir e agir diante de tal questão, para a construção da consciência crítica pela análise da vida cotidiana e dos conflitos relacionais, tendo por base os direitos e deveres inscritos nas legislações sociais. Ação de exposição oral e ou audiovisual a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades dos participantes. Também realiza-se oficinas com as famílias no espaço, estimulando a brincadeira e a criatividade como forma de aprendizagem e de interação, mediante utilização de instrumentos adequados à metodologia participativa e dialógicas.

IV) Oficinas de grupos de convivência;

Os grupos são uma “rede de vínculos, comunicação e poder” e o que faz a diferença entre eles é justamente a forma como organizam seus vínculos. O trabalho com o grupo, por conter grande potencial de mobilização, aprendizagem e reflexão, contará com uma coordenação para potencializar e colaborar com o processo do grupo.

Nos grupos, a experiência de cada um pode ser comunicada e receber novos sentidos, as atitudes de cada membro podem ser repensadas e as relações novas podem trazer a possibilidade de revisão e superação do que anteriormente vivido.

V) Assembleias;

Trata-se de um espaço onde crianças e adolescentes, familiares, comunidade e educadores se encontram com a finalidade de compartilhar experiências, ideias, sugestões para mudanças ou melhorias no serviço, nas atividades, nas relações e na convivência de todos os envolvidos no Serviço.



VII Aulas Passeios;

É onde as crianças e adolescentes tem a oportunidade de um maior contato com a realidade do meio em que vive, tendo um aprendizado natural e agradável, tem a oportunidade de: ampliar a vivência, experimentar, confirmar, ampliar as relações entre seus pares em espaços externos à Instituição, participando somente com autorização dos responsáveis.



OBJETIVOS	AÇÕES	INTERFACE	EXECUTADA POR	PERIODO DE REALIZAÇÃO
<p>Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Reuniões com grupos de famílias dos usuários • Planejamento conjunto com técnico de referência do CRAS • Discussão de casos com outros profissionais da rede • Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos • Encaminhamento para a rede socioassistencial. 	<p>CASEL/ Regional de Ensino/ CRAS / Conselho tutelar/ Escola / Departamento de Educação Casa de Ismael</p>	<p>Coordenadora, Pedagoga, Psicólogo, orientadores e instrutores,</p>	<p>Durante a permanência da criança e do adolescente no serviço bem como suas famílias.</p>



Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

- Oficinas
- Atividades de ampliação do contexto cultural artístico.
- Aulas Passeio
- Inserção em atividades esportivas na comunidade.
- Atividades culturais e de lazer.
- Terapias Alternativas
- Participação em Seminários, fóruns e outros.

CASEL/ Secretaria de Esporte / Museus / Departamento de Educação/ Pacerias culturais

Equipe SCFV

Durante a permanência da criança e do adolescente no serviço bem como suas famílias.

Acolher



- Acolhimento Inicial (atendimento receptivo, acolhedor e afetuoso).
- Atendimento individual as famílias
- Atendimento individual a criança ou ao adolescente

SCFV / CRAS/Setores Casa de Ismael

Equipe SCFV

No momento da inserção e na permanência da criança e do adolescente no serviço.



Promover espaços de educação social, estimulando o protagonismo, cidadania e desenvolvimento individual e coletivo;

- Assembleias
- Participação em espaços de formação cidadã.
- Resolução de conflitos. Contato com a rede de apoio.
- Estudo de caso
- Visitas domiciliares.

Diretor da Infância da Juventude/ Casel/ Rede de apoio/ CRAS / Conselho Tutelar / CDCA

Coordenadora, Pedagoga, Psicólogo, orientadores e instrutores.

Durante a permanência da criança e do adolescente no serviço bem como suas famílias

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente jovem no sistema educacional.

- Apoio às famílias em relação às escolas
- Parceria com as escolas da SEEDF
- Acompanhamento Pedagógico
- Apoio com materiais pedagógicos

Euipe SCFV/ REDE SEEDF/ Famílias/ Escolas/ Voluntários VIJ Anjos do Amanhã

Coordenadora, Pedagoga, Psicólogo, orientadores e instrutores.

Durante a permanência da criança e do adolescente no serviço bem como suas famílias



a. Interfaces:

- ✓ Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH – Convênio para repasse de recursos financeiros.
- ✓ Associados da proponente – contribuições financeiras mensais para auxiliar.
- ✓ Empresas contratantes para realização da formação e qualificação profissional de jovens ao abrigo da Lei 10.097/2000, conhecida como **Lei do Aprendiz**.

b. Local de Realização: SGAN 913, Conjunto G, Avenida W 05 Norte, Sede da Proponente.

c. Período de Realização: 01/06/2019 a 30/06/2021.

d. Recursos Envolvidos:

❖ **Humanos:**

Quantidade	Recursos Humanos
01	Coordenadora SCFV
01	Psicólogo
05	Orientadores socioeducativos (Educador Social)
01	Pedagogo
01	Assistente Financeiro
01	Instrutor de Informática
01	Instrutor de Educação Física
02	Serviços Gerais de Limpeza

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS:

COORDENADOR SCFV

❖ **Cabe ao Coordenador SCFV:**

- Articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuárias e serviços;
- definir com os profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;



definir com a equipe técnica meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho com as famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos para as famílias atendidas e o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido;

- monitorar regularmente as ações de acordo com diretrizes, instrumentos e indicadores pactuados;
- realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados;
- promover e participar de reuniões periódicas com representantes de outras políticas públicas, visando articular a ação intersetorial no território;
- elaborar plano de ação;
- participar de conselhos, fóruns e outros espaços de controle social; e
- monitorar os serviços prestados às famílias, com avaliação de resultados e impactos.

PSICÓLOGO

Ter graduação em Psicologia com registro atualizado no Conselho Regional de Psicologia.

❖ Cabe ao Psicólogo:

- constituir-se como membro efetivo do contexto escolar, atuando na ressignificação das concepções, especialmente no que se refere à compreensão de como ocorrem a aprendizagem e o desenvolvimento da criança;
- utilizar estratégias metodológicas específicas que lhe permita compreender as “vozes institucionais” de professores e demais funcionários acerca do contexto escolar, do processo de ensino e de aprendizagem e das relações interpessoais estabelecidas;
- possuir capacidade de análise, aplicação, reelaboração e síntese do conhecimento psicológico, quando aplicado ao contexto de intervenção profissional;
- ter clareza da relação entre as concepções teóricas sobre o conhecimento psicológico e o trabalho a ser desenvolvido;
- buscar alternativas de resolução de problemas, por meio de habilidades comunicativas e cooperativas;
- escutar, incentivar e orientar os professores para o desenvolvimento de estratégias relacionadas e de ensino específicos para as crianças pequenas; e



escutar e orientar pais e familiares em relação aos aspectos que interfiram direta ou indiretamente nas atividades das crianças.

ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO

❖ Cabe ao Orientador Socioeducativo:

- Trabalhar em parceria com a direção, coordenadores, e demais profissionais do serviço, colaborando com o processo educativo global das crianças e adolescentes, agindo de maneira adequada em relação a elas;
- promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração do convívio social e comunitário;
- informar aos pais e/ou responsáveis sobre a frequência e o desenvolvimento dos usuários;
- orientar as famílias sobre as questões relacionadas às faltas e ao desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de reuniões ou atendimentos individuais, quando necessário;
- acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes em colaboração com a equipe e as famílias;
- planejar, implantar e implementar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
- incorporando-o ao processo educativo global, na perspectiva de Educação Inclusiva e da Educação para a Diversidade, com ações integradas às demais instâncias pedagógicas da instituição educacional;
- participar do processo de conhecimento da comunidade escolar, identificando suas possibilidades concretas, seus interesses e suas necessidades;
- realizar projetos/ações que favoreçam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;
- executar outras atividades compatíveis com sua função, sempre que se fizer necessário;
- encaminhar, junto ao Conselho Tutelar local, ao Juiz da Vara da Infância, ao respectivo representante do Ministério Público e aos profissionais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio, a relação das crianças faltosas, após procedimentos de contato com as famílias ou outras instituições/pessoas responsáveis;



assegurar que as crianças, sob sua responsabilidade, sejam o principal foco das ações e das decisões tomadas; e

- encaminhar, aos serviços e órgãos específicos, os casos de crianças vítimas de violência e maus tratos.

PEDAGOGO

Ter graduação em Pedagogia com registro atualizado no MEC.

O Pedagogo Social precisa ter a sensibilidade de atrelar os saberes educacionais aos saberes das ações desenvolvidas na política de assistência social, dessa forma, ele deve compreender as pessoas como sujeitos em formação e que é preciso ultrapassar os muros da escola e garantir as famílias a garantia de acolhida, renda e de fortalecimento dos vínculos ou reconstrução daqueles que seus vínculos já foram rompidos.

❖ **Cabe ao Pedagogo:**

- Busca ativa;
- visita às famílias,
- acompanhamento do rendimento escolar;
- acompanhamento da frequência nos serviços;
- acompanhamento da proposta pedagógica do serviço;
- promover capacitação continuada para os orientadores socioeducativos;
- atividades grupais;
- reuniões com as famílias;
- palestra para divulgação dos serviços;
- elaboração de material gráfico e didático; e
- outras atividades afins com a equipe técnica.

ASSISTENTE FINANCEIRO

Ter formação mínima de Ensino Médio.

❖ **Cabe ao Assistente Financeiro:**

- desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da instituição;
- realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais;
- atender ao público em geral;



operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros;

- zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção;
- realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados;
- participar de programa de treinamento, quando convocado; e
- executar outras atividades compatíveis com sua função, sempre que se fizer necessário, notadamente no apoio a Prestação de Contas.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

❖ Cabe ao Instrutor de Informática:

- Desenvolver ações metodológicas articuladas com o planejamento da coordenação de sala de aula responsável pelo ensino-aprendizagem do conhecimento específico inclusive de sala de aula;
- atender aos alunos nos espaços do laboratório.
- preparar e reger aula;
- preparar e acompanhar o programa de curso;
- acompanhar apresentações;
- educar;
- trabalhar em equipe;
- preparar duas avaliações por ano;
- participar das reuniões pedagógicas;
- participação nos estudos de casos;
- preparar e apresenta aula concerto;
- manter a sala limpa e organizada;
- preparar mensalmente planejamento de aula;
- entregar o planejamento na data combinada;
- fazer registro de aula no diário de classe;
- fazer chamada diariamente;
- informar ao departamento de coordenação os alunos que faltarem diariamente; e
- solicitar material didático e cópias como antecedência (no planejamento);

❖ **Cabe ao Instrutor de Educação Física:**

- Promover, incentivar e orientar as práticas físicas e recreativas;
- incentivar por meio de processos pedagógicos e outros processos educativos, a cultura moral, cívica, intelectual e física através da prática desportiva e recreativa;
- trabalhar pelo aperfeiçoamento das crianças, proporcionando-lhes orientação relativa aos melhores métodos para seu desenvolvimento biopsicossocial;
- elaborar planos e projetos de forma multidisciplinar visando o desenvolvimento do esporte e recreação;
- orientar e assistir adequadamente a elevação do nível de eficiência das atividades físicas e recreativas;
- executar atividades relativas à promoção estudantil e comunitária;
- preparar e executar atividades compatíveis com idade e condições físicas e mentais do público atendido;
- fazer avaliações periódicas sobre o desenvolvimento dos alunos e tomar medidas junto a equipe, quando observadas anomalias em seu estado físico e mental, procurando acompanhar o processo de recuperação;
- orientar e supervisionar a realização de atividades recreativas fora da instituição; e
- planejar, em conjunto com a coordenação da instituição, as atividades a serem desenvolvidas com todas as crianças e adolescentes, observando técnicas adequadas às diversas faixas etárias.

SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA

❖ **Cabe ao Serviços Gerais:**

- Cuidar da manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e de toda área vinculada as atividades;
- informar aos dirigentes qualquer defeito ou necessidade de reparos no âmbito da instituição, solicitando o conserto imediato, principalmente em situações que ofereçam riscos;
- usar adequadamente os materiais a ele confiados;
- zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados;
- zelar pela conservação do mobiliário e dos equipamentos; e

auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário.

❖ **Físicos:**

IMÓVEL

Galpão com 196,17 m², contendo as salas descritas a seguir, com armários individuais para guarda dos pertences dos usuários:

- ❖ 01 Quadra de esportes para praticas esportivas, por turma entre 14 a 20 beneficiários, sob orientação de instrutor de Educação Física.
- ❖ 01 Sala (convivência I) com 40,33 com 01 banheiros anexo a sala, com participação de turmas entre 14 a 20 alunos. Relação espaço físico x beneficiário = 2.69 m².
- ❖ 01 Sala (Convivência II) com 35,24, com participação de turmas entre 14 a 20 alunos. Relação espaço físico x beneficiário = 2.69 m².
- ❖ 01 Sala (Convivência III) com 30,20 com participação de turmas entre 14 a 20 alunos. Relação espaço físico x beneficiário = 2.69 m².
- ❖ 01 Sala (Convivência IV) com 23,98, com participação de turmas entre 14 a 20 alunos. Relação espaço físico x beneficiário = 2.69 m².
- ❖ 01 Auditório com 131,70 m².
- ❖ 1 sala de artes e Educação Física compartilhada.
- ❖ 01 Sala de unidade de leitura com 73,10 m² para pesquisa e estimulação à leitura com orientação e acompanhamento de professores e participação de 6 alunos por vez, guardando relação de 7 m².
- ❖ 01 Sala de Informática – Oficina Interativa
- ❖ 01 Sala de vídeo com 36,43 m² com 02 banheiros 1 feminino e 1 masculino, onde se realizam oficinas de acompanhamento e reforço escolar e de cultura para exibição de filmes sob orientação técnica, com frequência entre 14 a 20 alunos.
- ❖ 4 banheiros, sendo 2 femininos e 2 masculinos ao total de 26,66 m² relação espaço físico x /participante = 4.11 m².
- ❖ 01 Brinquedoteca com área de 49,42 m² com frequência por turma entre 14 a 20 beneficiários onde se divertem com jogos variados, sinuca, espaço de incentivo à leitura e casinha de boneca para crianças. Preservando uma relação de 2,47 m² por beneficiário.
- ❖ 01 Consultório médico-odontológico.
- ❖ 01 Refeitório comunitário com 80 lugares.

Equipamentos:

EQUIPAMENTOS

QTE	Sala da Coordenação
3	Mesas de escritório
4	Cadeiras
3	Armários com gavetas
1	Filtro (galão)
3	Computadores
QTE	Auditório
1	Ventiladores
1	Filtro (galão)
1	Extintor
QTE	Almoxarifado de material Pedagógico
3	Estantes
1	Mesa de ping-pong
10	Bolas de basquetes
5	Bolas de Vôlei
1	Mesa de futebol de botão(quebrada)
QTE	Sala de Artes
1	Espelho
2	Armários
1	Estante
2	Baús
1	Quadro Branco
1	Mural
1	Mesa do Orientador
1	Cadeira do Orientador
13	Tapetes EVA
QTE	Sala de Vídeo
16	Tapetes EVA
1	Filtro
QTE	Biblioteca
13	Computadores
6	Teclados
7	Cadeiras
1	Mesa redonda com 05 cadeiras
1	Mesa com 02 cadeiras
1	Mesa com 02 cadeiras
1	Mesa retangular com 6 cadeiras
8	Estantes com livros
1	Estante com gibis
9	Lâmpadas
1	Estante com materiais pedagógicos para os Orientadores
1	Armário
1	Filtro
1	Baú com jornais
1	Ventilador
QTE	Sala de Atividades- Convivência I (Matutino e Vespertino)

	Carteiras
1	Quadro branco
	Filtro
1	Painel
1	Estante para livros
1	Armário
QTE	Sala de Atividades- Convivência II (Matutino e Vespertino)
13	Carteiras
1	Mesa (Orientador)
2	Cadeiras (Orientador)
1	Armário
1	Quadro de Giz
1	Mural
1	Filtro
QTE	Sala de Atividades- Convivência III Matutino e Sócio V Vespertino
15	Carteiras
1	Armário
1	Estante
QTE	Sala de Atividades - Convivência III (Vespertino)
22	Carteiras
1	Mesa
1	Armário
1	Prateleira para livros
1	Mural
1	Quadro branco
1	Filtro
QTE	Sala de Atividades- Convivência IV (Vespertino)
18	Carteiras
2	Armários
1	Estante para livros
1	Quadro pequeno
1	Mesa (Orientador)
1	Cadeira (Orientador)
1	Mural
QTE	Sala de Atendimento e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
1	Mesa redonda
5	Cadeiras
1	Ventilador
QTE	Banheiro Masculino
1	Vaso sanitário
1	Chuveiro
1	Espelho
QTE	Banheiro Feminino
1	Vaso sanitário
1	Chuveiro
1	Espelho

VEÍCULOS

4 veículos (2 micro-ônibus para transporte escolar, 1 saveiro e uma Van)

❖ Outros Recursos Públicos:

➤ Imunidade Fiscal

- Secretaria de Receita Federal – IRPJ – Constituição Federal art. 150, inciso VI.

➤ Isenções

- INSS – Cota Patronal, Decreto Lei nº 3.048 de 06/05/1999 – CEBAS;
- Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal (IPTU, IPVA E TLP).

➤ Subvenções

- Companhia Energética de Brasília – CEB – Decreto nº 19.004, de 22/01/1998 / Lei 1.617, de 18/08/1997;
- Provisamento alimentar Institucional: pão, leite e derivados. – Portaria nº 51 de 05 de outubro de 2012.

11. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS/ÍNDICES DE QUALIDADE A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

Resultado Esperado: Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos .

Índice de qualidade: 100% das crianças e adolescentes encaminhados ao Serviço.

Resultado Esperado: Disponibilização de equipe encarregada da execução do plano de trabalho.

Índice de qualidade: 100% da equipe prevista no Plano de Trabalho.

Resultado Esperado: Disponibilização de infraestrutura com habitabilidade, segurança e acessibilidade.

Parâmetro de qualidade: Normas fixadas pelo órgão competente.



Resultado Esperado: Elaboração e manutenção de instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para o serviço.

Índice de qualidade: 100% dos usuários.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, is positioned to the right of the 'Índice de qualidade' text.



12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Período de Execução:	Anual (Exercício)			
	Resultado 1	Resultado 2	Resultado 3	Resultado 4
RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA	Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Disponibilização de equipe encarregada da execução do plano de trabalho.	Disponibilização de infraestrutura com habitabilidade, segurança e acessibilidade.	Manutenção de registro das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para o serviço.
AÇÃO / ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	Disponibilizar à Secretaria as vagas previstas no Termo de Colaboração no dia em que houver desligamento de usuários do serviço.	Contratar e manter equipe encarregada da execução do plano de trabalho.	Manter espaço físico em condições adequadas.	Registrar as informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários em instrumento próprio.
INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO DO RESULTADO ESPERADO	Percentual de vagas disponibilizadas à unidade gestora das vagas na Secretaria.	Quantidade de profissionais contratados efetivamente empregados na execução do plano de trabalho.	Comprovação de condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade.	Percentual de usuários que possuem registros do processo de acompanhamento em instrumento próprio.
METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO INDICADOR	Verificação de registros e documentos comprobatórios da disponibilização da meta de posse da OSC (e-mails, prontuários, fichas, etc.) e da unidade gestora da demanda.	Verificação por meio de documentos comprobatórios da contratação dos profissionais e mediante visita <i>in loco</i> pelo gestor da parceria.	Apresentação de Documentos dos órgãos/profissionais competentes comprovando a adequação da infraestrutura às normas pertinentes.	Declaração da OSC que mantém todos os registros de acompanhamento dos usuários em instrumento próprio, de acordo com as orientações técnicas para o serviço, e validação da declaração por meio de visita <i>in loco</i> pelo gestor da parceria.
ÍNDICE OU PARÂMETRO DE QUALIDADE PARA O INDICADOR.	100% dos encaminhamentos realizados.	100% da contratação equipe prevista no Plano de Trabalho.	Normas fixadas pelo órgão competente.	100% dos usuários.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Valor de Referência, conforme Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 01/08/2018, R\$ 319,61.


REFERÊNCIA	MÊS 36	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41
META	130	130	130	130	130	130
Total do Desembolso	41.549,30	41.549,30	41.549,30	41.549,30	41.549,30	41.549,30
REFERÊNCIA	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47
META	130	130	130	130	130	130
Total do Desembolso	41.549,30	41.549,30	41.549,30	41.549,30	41.549,30	41.549,30
REFERÊNCIA	MÊS 48	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53
META	130	130	130	130	130	130
Total do Desembolso	41.549,30	41.549,30	41.549,30	41.549,30	41.549,30	41.549,30
REFERÊNCIA	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59
META	130	130	130	130	130	130
Total do Desembolso	41.549,30	41.549,30	41.549,30	41.549,30	41.549,30	41.549,30
REFERÊNCIA	MÊS 60					
META	130					
Total do Desembolso	41.549,30					

14. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da parceira, declaramos, para fins de prova junto à SEDESTMIDH, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Distrito Federal na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília - DF, 25 de abril de 2019.


Valdemar Martins da Silva
Presidente

15. Brasília – DF, 25 de abril de 2019.

16. Valdemar Martins da Silva – Presidente.